

ACÓRDÃO Nº 2268/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 015.802/2008-0.
- 1.1. Apenso: 028.787/2013-7; 015.348/2013-0
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas, exercício de 2007).
3. Recorrentes: Altemir Gregolin (492.308.169-49), Karim Bacha (601.404.459-00) e Dirceu Silva Lopes (276.574.930-20).
4. Órgão: Secretaria da Agricultura e Pesca (SEAP).
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Representação legal: Claudismar Zupiroli (OAB/DF 12.250).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelos Srs. Altemir Gregolin, ex-Secretário Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP/PR); Dirceu Silva Lopes, ex-Secretário Adjunto da SEAP/PR e Karim Bacha, ex-Subsecretário de Desenvolvimento da SEAP/PR, contra o Acórdão 2.882/2014-TCU-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 conhecer, com fulcro no art. 32, I, e 33, da Lei 8.443/1992, do presente recurso de reconsideração interposto pelos Srs. Altemir Gregolin, Dirceu Silva Lopes e Karim Bacha, para, no mérito, dando-lhe provimento, tornar insubsistentes os subitens 9.1 a 9.5 do Acórdão 2.882/2014-TCU-Plenário, bem assim alterar a redação de seu subitem 9.6, que passa a ter o seguinte teor:

9.6. julgar regulares com ressalva as contas dos Srs. Altemir Gregolin (CPF 492.308.169-49), pelo item 'b' (fl. 753); Altemir Pereira Viana (CPF 615.752.082-53) pelo item 'h' (fls. 657/658); Dirceu Silva Lopes (CPF 276.574.930-20) e Karim Bacha (CPF 601.404.459-00), pelo item 'n'; Antônio Chrisóstomo de Souza (CPF 023.714.133-72) pelos itens 'a' e 'o'; Carlos Alexandre Gomes de Alencar (CPF 457.777.213-20) pelo item 'c'; João Dias Machado (CPF 212.068.210-00) pelo item 'o'; João Felipe Nogueira Matias (CPF 438.414.653-15) pelo item 'd'; José Claudenor Vermohlen (CPF 001.591.149-77) pelos itens 'b', 'i', 'j', 'k' e 'l'; Manoel Viana de Souza (CPF 946.921.739-04) pelos itens 'a', 'b', 'm' e 'o'; Marcelo Barbosa Sampaio (CPF 508.504.905-53) pelo item 'g'; e Wilson José Rodrigues de Abreu (410.692.857-49) pelos itens 'g' e 'l'; e das Sras. Ângela Maria Slongo (CPF 523.548.819-91) pelo item 'e'; e Maria Luiza Moretzsohn Gonçalves Ramos (CPF 449.243.130-68) pelo item 'o', dando-lhes quitação, nos termos dos artigos 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei n. 8.443/92, considerando que as contas evidenciam impropriedades de que não resultaram dano ao erário;

9.2 dar ciência desta deliberação aos recorrentes.

10. Ata nº 34/2016 – Plenário.
11. Data da Sessão: 31/8/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2268-34/16-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral